



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Câmara Municipal de Porto Murtinho

PROJETO DE LEI Nº. 005, DE 19 DE MAIO DE 2015.

APROVADO EM 1.ª VOTAÇÃO

Em 19/05/2015

SECRETÁRIO (A)

APROVADO EM 2.ª VOTAÇÃO

Em 20/05/2015

SECRETÁRIO (A)

*"Concede revisão dos subsídios dos Vereadores, em conformidade com o Art. 37 Inc. X e 39 §4º da Constituição Federal, e dá outras providências".*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Ficam revisto os subsídios dos Vereadores da atual Legislatura no percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), variação do IPCA do ano de 2014, como recomposição obedecido o comando legal do Art. 37 Inc. X e 39 §4º da Constituição Federal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correção à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, 19 de Maio de 2015.

Ver. Sirley Pacheco  
Presidente

Ver. Marco Andrei Guimarães  
Vice-Presidente

Ver. Ailton Sanches  
1º Secretário





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Câmara Municipal de Porto Murtinho**

ANEXO I  
**REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PORTO MURTINHO - MS**

Agentes Políticos	Valor do Subsídio	Revisão IPCA	Subsídios revistos
		6,41%	
Vereadores	R\$ 6.012,71	R\$ 385,41	R\$ 6.398,12

Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, 19 de Maio de 2015.

  
Ver. Shirley Pacheco  
Presidente

Ver. Marco Andrei Guimarães  
Vice-Presidente

Ver. Ailton Sanches  
1º Secretário